

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

Edital de Convocação nº 021/2025

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pelo ART. 28 da lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações, CONVOCA os membros deste conselho para participarem da reunião Ordinária que acontecerá no dia 08/04/2025, Terça-feira, às 14:00h, na sala de reunião da secretaria de educação, situada Rua Sebastião Francisco de Almeida, nº 471, São Sebastião – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre as seguintes pautas:

1 – Edição do Regimento Interno.

2 – Apresentação do Plano Anual de Trabalho do CMS, para edição e posterior aprovação.

3 - Informes Gerais.

ATENÇÃO!! Caso o titular não consiga participar, favor comunicar seu respectivo suplente.

MEMBROS TITULARES:

1- Hudson Cunha Ramos

2- Viviane Seben Marquezini

3- José Ricardo Ribeiro

4- Priscila Cristina da Silva

5- Chrisciany Moraes Pereira França

6- Elza dias de Oliveira Carvalho

7- Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza

MEMBROS SUPLENTES:

1- Jussara Araújo Pereira

2- Marina de Jesus Silva

3- Matheus Silva Fernandes

4- Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho

5 - Adelson Luiz Batista

6- Gleide Aparecida de Souza

7- Claudinéia A. Santos

8- Inácio Antônio da Silva

Araputanga-MT 07/04/2025.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do CMS-Araputanga-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DE MARÇO – 2025

CONTRATO - nº 041/2025- Data: 21/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA - **Valor:** R\$ 352.381,00 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBO 100MP GALVANIZADO, PARA SEREM USADOS EM SUBSTITUIÇÃO A PEQUENAS PONTES DE MADEIRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. - **Dotação Orçamentaria:** (882) 10.001.26.782.1013.1075 3.3.90.30.54 F.R. 1-500 - **Vigência do Contrato:** 21/03/2025 à 31/12/2025. **Fiscais do Contrato: Titular -** Francisco Tibúrcio de Carvalho, **Fiscal Suplentes -** Genivaldo dos Santos.

CONTRATO - nº 042/2025- Data: 21/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - **Valor:** R\$ 204.240,00 – **Objeto:** A(o) CONTRATADO(a) compromete-se a prestar à CONTRATANTE, Serviço Bancário através de Convênio de Arrecadação/Recolhimento de DAM ou BOLETOS SEM REGISTRO: Para Taxas de água, lixo e esgoto, e outras receitas de qualquer natureza quando se aplicar, em atendimento à demanda das Secretarias de Finanças e Planejamento e Obras e Infraestrutura -Smae. - **Dotação Orçamentaria:** (134) 04.001.04.129.1019.2025 3.3.90.39 F.R 1-500; (834) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.39 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato:** 21/03/2025 à 20/03/2026. **Fiscais do Contrato: Titular -** Leandro da Rocha Souza e Junio Cesar Pereira, **Fiscal Suplentes –** Pedro Gomes Maciel e Ronaldo Edson Schiavinato.

CONTRATO - nº 043/2025- Data: 21/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS – SICREDI BIOMAS - **Valor:** R\$ 259.140,00 – **Objeto:** A(o) CONTRATADO(a) compromete-se a prestar à CONTRATANTE, Serviço Bancário através de Convênio de Arrecadação/Recolhimento de Tributos, Impostos, Taxas e demais Receitas Públicas de Competência da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boletos (registrados ou sem registro), com Códigos de Barras FEBRABAN, proporcionando ao contribuinte pagar/liquidar em todas rede bancária, inclusive por meio de aplicativos/internet banking, redes de correspondentes bancários, Pix, dentre outros, em atendimento à demanda das Secretarias de Finanças e Planejamento e Obras e Infraestrutura -Smae. - **Dotação Orçamentaria:** (134) 04.001.04.129.1019.2025 3.3.90.39 F.R 1-500; (834) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.39 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato:** 21/03/2025 à 20/03/2026. **Fiscais do Contrato: Titular -** Leandro da Rocha Souza e Junio Cesar Pereira, **Fiscal Suplentes –** Pedro Gomes Maciel e Ronaldo Edson Schiavinato.

CONTRATO - nº 044/2025- Data: 25/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** EMD - ESCOLA MI-NEIRA DE DIREITO LTDA - **Valor:** R\$ 17.910,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. - **Dotação Orçamentaria:** (83) 03.001.04.122.1016.2019 3.3.90.39.48 F.R. 1-500 - **Vigência do Contrato:** 25/03/2025 à 25/03/2026. **Fiscais do Contrato: Titular -** Wesla Fraga Penido, **Fiscal Suplentes –** Julia Aparecida Souza Nascimento.

CONTRATO - nº 045/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Instituto Adriana Moura – IAM - **Valor:** R\$ 38.773,45 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1. -552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular -** Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplentes –** Ione Costa Oliveira.

CONTRATO - nº 046/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Alacoque Bezerra Guimarães - **Valor:** R\$ 16.985,00 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes – Ione Costa Oliveira.**

CONTRATO - nº 047/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Cláudio Coimbra dos Santos - **Valor:** R\$ 20.957,50 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes – Ione Costa Oliveira.**

CONTRATO - nº 048/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Denivaldo dos Santos Ribeiro- **Valor:** R\$ 16.607,00 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes – Ione Costa Oliveira.**

CONTRATO - nº 049/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Landulfo Xavier da Silva - **Valor:** R\$ 10.483,50 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo

de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes – Ione Costa Oliveira.**

CONTRATO - nº 050/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Leandro Rodrigues Lima - **Valor:** R\$ 11.150,00 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes – Ione Costa Oliveira.**

CONTRATO - nº 051/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Neidimar Nunes Lima - **Valor:** R\$ 16.607,00 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes – Ione Costa Oliveira.**

CONTRATO - nº 052/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Marlon Blendon da Silva Guimarães - **Valor:** R\$ 10.240,00 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes – Ione Costa Oliveira.**

CONTRATO - nº 053/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Associação de Produtoras Rurais da Agricultura Familiar das Botas e Região - **Valor:** R\$ 39.218,60 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R

1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes - Ione Costa Oliveira.**

CONTRATO - nº 054/2025- Data: 27/03/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** Associação de Produtores e Produtoras Rurais M.G.J. da Taboca - **Valor:** R\$ 38.970,50 – **Objeto:** É objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.- **Dotação Orçamentaria:** (251) 05.001.12.365.1002.2138 3.3.90.30.01 F.R 1-552; (152) 05.001.12.306.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R 1-552; (249) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R 1.-552 - **Vigência do Contrato:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2025. **Fiscais do Contrato: Titular - Elenir dos Santos Ferreira, Fiscal Suplentes - Ione Costa Oliveira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.880.2025 PUBLICADA EM 04/04/2025 - ISENÇÃO IPTU

LEI MUNICIPAL N º 1.880/2.025

EMENTA: “INCLUI INCISOSNO ART 37, DA LEI Nº. 784 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do município de Arenápolis – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Fica incluído os Incisos VIII e IX, no art. 37, da Lei Municipal nº 784, de 27 de dezembro de 2001, passando a ter a seguinte redação:

“(...)

VIII – Aos portadores de doenças graves, sendo elas: câncer, portadores de HIV, esclerose múltipla, e quem realizam sessões de hemodiálise, que recebam até 02 (dois) salários mínimos, serão isentos:

a) HIV/AIDS: pessoas que vivem com o vírus HIV ou que possuem a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida têm direito à isenção do IPTU. Essa condição é considerada crônica e, por isso, a isenção é concedida como uma forma de auxílio aos custos médicos;

b) Câncer: pacientes diagnosticados com câncer em tratamento (QUIMIOTERAPIA/RADIOTERAPIA), têm direito à isenção do IPTU. Com laudo de validade por 12 meses, sendo renovado caso continuidade de tratamento. Isso se deve às despesas adicionais que surgem durante o tratamento, como medicamentos, consultas médicas e procedimentos;

c) Esclerose Múltipla: pessoas em que o sistema imunológico destrói a cobertura protetora dos nervos e que comprometa sua mobilidade, seja ela permanente, também possuem direito à isenção do IPTU. Essa medida visa garantir a inclusão e facilitar a adaptação do imóvel às necessidades dessas pessoas;

d) Sessões de Hemodiálise: pessoas que realizam sessões de hemodiálise, um procedimento que substitui a função dos rins, filtrando e limpando o sangue para remover resíduos prejudiciais à saúde.

IX – Para receber a isenção que trata o Inciso VIII, deste artigo, será protocolado junto ao Setor de Tributos Municipal, requerimento preenchido e assinado com atestado médico original, atualizado e datado, onde o requerimento deve constar:

a) O Nome e CPF do Paciente; b) A doença e o CID (Classificação Internacional de Doenças) de que o contribuinte é acometido; c) No caso de CÂNCER, deverá constar também se o paciente já teve alta médica e a respectiva data, ou se pendente de alta, o tratamento ao qual o paciente está sendo submetido e qual a previsão de duração desse. d) Cópia de exames médicos, clínicos e de imagem, atualizados que corroborem o atestado médico emitido; e) Declaração do(a) contribuinte de que o imóvel para qual pretende o benefício é destinado à sua moradia; f) Declaração do(a) contribuinte de que a renda é de até 02 (dois) Salários Mínimos; g) Comprovação de que é contribuinte do IPTU (proprietário, possuidor com ANIMUS DOMINI, ou titular do domínio útil); h) Cópia da Certidão de Casamento, caso o(a) cônjuge seja o possuidor do imóvel para qual solicita a isenção; i) Cópia do comprovante de residência atualizado; j) Cópia do carnê de IPTU do ano do pedido; k) Cópia da Certidão de Matrícula atualizada do imóvel; l) Cópia do comprovante de renda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.611/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Sra.**ELENILDA NEVES BARBOSA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 31530**** 2ª via SESP/MT e inscrita no CPF nº ***.101.72****, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 18/04/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 -**